

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS
REALIZADA NO DIA CINCO DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO: Aos cinco
dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito nesta cidade
de Oliveira de Azeméis e Gabinete do Presidente, no edifício dos Paços do
Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Ramiro Mar-
ques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara Municipal e Senhores Vereadores:
Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, José Alves
da Silva, Manuel Marques Tavares, Engenheiro Jorge Lúcio Correia da Silva,



comigo, Alexandre José de Miranda Soares Pereira, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.=====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas, tendo faltado o vereador Senhor Sebastião de Sousa, falta essa considerada justificada. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da Tesouraria com referência ao dia quatro do corrente e que apresenta um saldo de vinte e nove milhões quatrocentos quarenta cinco mil quinhentos noventa sete escudos e vinte centavos.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo quinquagésimo segundo, do Decreto- Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente disse que no período compreendido entre os dias vinte e oito de Junho e quatro do corrente havia tomado as seguintes decisões: a) Direcção e Gestão do Pessoal, contratos de trabalho a prazo certo, três, licenças para férias, quinze. Concessão de Licenças: licenças para obras, cinquenta e seis; de ocupação, seis; para condução de velocípedes, dez; canídeos, trezentos vinte e um; publicidade, uma; uso e porte de arma de caça, quatro; licenças policiais (Governo Civil), treze. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== INSTALAÇÃO DE UMA ESQUADRA DA POLICIA DE SEGURANÇA PÚBLICA: Disse o Senhor Presidente que, em resultado do convite que lhe fora feito, visitou esta cidade o Comandante Distrital da Polícia de Segurança Pública para verificar o edifício onde se pretende instalar a futura Esquadra de Oliveira de Azeméis, o qual mereceu a aprovação daquele oficial desde que feitas as devidas adaptações a indicar pelo Comando Geral da Corporação. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DESLOCAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA A LISBOA: Informou ainda o Senhor Presidente que amanhã, dia seis do corrente, se deslocará a Lisboa a fim de contactar o Secretário Geral do Ministério da Justiça para tratar da instalação do Tribunal de Círculo, recentemente criado. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== OBRA DE "CONSTRUÇÃO DE 48 FOGOS EM CUCUJÃES" - AUTO DE TRABALHOS NÚMERO TRES: Seguidamente, o Senhor Presidente apresentou o auto de medição número três respeitante à obra em epígrafe, do montante de três milhões du-

88 JUL -5

zentos setenta e nove mil seiscentos quarenta e seis escudos e cinquenta centavos. Depois de apreciado a Câmara deliberou unanimemente aprová-lo bem como autorizar o seu pagamento depois de deduzida a quantia correspondente a cinco por cento para reforço do depósito de garantia.=====

===== AVALIAÇÃO DE RENDIMENTO DE PREDIOS PARA AQUISIÇÃO: Na prossecução dos trabalhos e tendo em conta a já consabida necessidade de executar o alargamento dos respectivos arruamentos, a Câmara deliberou por unanimidade designar uma comissão de técnicos a indicar pelo Senhor Presidente para proceder à avaliação dos rendimentos de cada um dos seguintes prédios, com vista à sua futura aquisição: prédio de habitação sito em Cabo de Vila, Oliveira de Azeméis, pertencente a Luís Ferreira da Costa; casa de habitação na rua Vasco Ortigão, desta cidade, propriedade de Júlio Resende Bastos.=====

===== REUNIÕES ORDINARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL: Por ser julgado mais conveniente, particularmente para a elaboração das actas dado terem lugar logo no início da semana e tendo em consideração a concordância de todos os senhores vereadores, a Câmara, sob proposta do Senhor Presidente, deliberou por unanimidade fixar as segundas-feiras, à mesma hora- nove horas e trinta minutos- e no mesmo local, para realização das reuniões ordinárias do executivo municipal, facto que se verificará a partir de vinte cinco do corrente inclusivé e se anunciará por editais a afixar nos lugares do estilo e ainda por outros meios de divulgação adequados, seguindo no mais o deliberado em reunião ordinária de dois de Novembro de mil novecentos e oitenta e sete.===

===== FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UMA FONTE LUMINOSA- TRABALHOS A MAIS: Devidamente visada pelo chefe de divisão de obras municipais, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da factura do montante de seiscentos e sete mil seiscentos quarenta e um escudo apresentada pela empresa "Heliobra- Construção Civil e Obras Públicas, Limitada", de Lisboa, adjudicatária da obra de "Fornecimento e montagem de uma fonte luminosa, no largo Luís de Camões, desta cidade", relativa a trabalhos executados a mais.=====

===== FORNECIMENTO DE MATERIAIS A ESCOLA SECUNDARIA DE OLIVEIRA DE AZE-MEIS: A pedido do Conselho Directivo da Escola supra- seu officio número seiscentos e oitenta nove, de vinte e dois de Junho último- na previsão de que no próximo ano lectivo haverá aumento da população escolar, a Câmara, por proposta do Senhor Presidente deliberou unanimemente fornecer aquele estabelecimento de ensino os materiais, a seguir indicados para a recuperação



de quatro salas de aula: setenta sacos de cimento, dez metros cúbicos de meia- areia, três ferros com doze metros de doze milímetros e três ferros com doze metros de seis milímetros.=====

===== COMPARTICIPAÇÃO A FREGUESIA DE MADAIL: No seguimento das resoluções tomadas em reuniões ordinárias de dez e trinta e um de Maio último, a Câmara deliberou por unanimidade conceder à freguesia de Madail, a comparticipação de quinhentos mil escudos como último pagamento da quantia de um milhão e quinhentos mil escudos que fora atribuído para as obras de arranjo do terreno e construção de muros no local onde a Junta de Freguesia pretende implantar uma escola pré- primária e outros equipamentos sociais.=====

===== TRABALHO EXTRAORDINARIO E EM DIAS DE DESCANSO: Nos termos do número um do artigo vinte e nove e número dois do artigo trinta e dois, do Decreto- Lei número cento e oitenta e sete barra oitenta e oito, de vinte sete de Maio, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a prestação do seguinte trabalho extraordinário e em dias de descanso: a Fernando do Carmo Vieira, canalizador, duas horas em cada um dos dias sete e oito do corrente e quatro horas no dia nove do mesmo mês; a Albino Morgado Oliveira, ajudante de canalizador, duas horas em cada um dos dias sete e oito de Julho corrente, ambos por serviço prestado na reparação da rede de águas.=====

===== AQUISIÇÃO DE BETÃO B QUINZE: Considerando a urgência da aquisição de betão B quinze incluindo bombagem para a obra de "Arranjo do largo frente à Igreja Matriz de Oliveira de Azeméis" e atendendo a que se trata de fornecimento de pequeno montante, foram feitas consultas telefónicas a três firmas da especialidade que indicaram os seguintes preços: Um- Unibetão: não podia proceder ao fornecimento imediato; Dois- Betão Siz, SARL, oito mil e dez escudos o metro cúbico, dez mil escudos pela taxa de deslocação da bomba e seiscentos e cinquenta escudos o metro cúbico de bombagem, no total de cento e oitenta três mil e duzentos escudos. Três- Betão Concreto: sete mil e setenta escudos por metro cúbico de betão e seiscentos e cinquenta escudos por metro cúbico de bombagem, no montante total de cento cinquenta e quatro mil e quatrocentos escudos. A estes preços acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado. Depois de apreciados estes valores, a Câmara deliberou unanimemente adjudicar este fornecimento à firma "Betão Concreto" por apresentar o preço mais baixo.=====

===== FUNDO PERMANENTE: Ao abrigo do disposto no artigo trinta do Decreto-

88 JUL -5

-Lei número trezentos quarenta e um barra oitenta e três, de vinte e um de Julho e por ser de reconhecida necessidade o pagamento de pequenas despesas com combustível em deslocações das carrinhas da cultura e desporto, a Câmara deliberou por unanimidade constituir um fundo permanente do montante de vinte mil escudos que onerá a rubrica do capítulo zero três zero um da classificação orgânica e capítulo zero três grupo zero dois da classificação económica.=====

===== INSTALAÇÃO DE VÍDEOS E JOGOS EM CAFES: Seguidamente o Senhor Presidente apresentou quatro requerimentos em que solicitam seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando o parecer prestado pelo Vereador do Pelouro respectivo a Câmara deliberou por unanimidade deferir desde que cumpra o estabelecido pela Direcção Geral de Espectáculos. JOÃO ANTONIO PINTO TAVARES, casado, residente no lugar da Igreja, freguesia de São Tiago de Riba Ul, deste concelho de Oliveira de Azeméis para instalação de um vídeo no seu estabelecimento de café sito no lugar da Igreja, da referida freguesia.=====

ANTONIO MANEL MOUTINHO GOMES DA CRUZ, sócio- gerente do clube de vídeo "Especial Vídeo, Limitada, com sede em Vila Chã de São Roque, deste concelho, para instalação de vídeo no referido clube.=====

EGIDIA GOMES DE DA SILVA, casada, residente no lugar de Venda Nova, freguesia de Cucujães, para instalação de um vídeo no seu estabelecimento de Café sito no mesmo local.=====

MARIA DO CEU FERREIRA DA CRUZ REIS, residente no lugar da Margonça, freguesia de Cucujães para instalar jogos de snocker no seu café sito no mesmo lugar e freguesia. A Câmara deliberou deferir face à informação da Junta de Freguesia.=====

===== APLICAÇÃO DE MULTAS POR TRANSGRESSÃO: Em cumprimento do disposto nos artigos cinquenta e oito, trinta e nove e noventa cinco da Lei dois mil cento e dez de dezanove de Agosto de mil novecentos e sessenta e um, a Câmara deliberou por unanimidade e com base nos autos de transgressão levantados pelos fiscais municipais aplicar as seguintes multas acrescidas dos respectivos adicionais no montante de novecentos escudos a: MANUEL VIEIRA BRANDÃO, residente em Vermiosa, freguesia de Fajões e DULCÍDIO TERRA MARQUES PINHEIRO, residente na Póvoa, Travanca.=====

===== OBRAS PARTICULARES E ADITAMENTOS: Prosseguindo o Senhor Presidente



apresentou os seguintes processos para construção de obras particulares e aditamentos, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou como segue observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: ALMIRO CAMPOS SOARES DE OLIVEIRA, residente no lugar da Lomba, Vilar, deste concelho, na qualidade de proprietário requer licença para construção de uma moradia no mesmo local. A Câmara deliberou por unanimidade deferir uma vez que não existem outras construções no local pelo que se considera que seja este o limite do Plano Geral de Urbanização. Deve ainda juntar cálculos de betão armado.=====

FUNDAÇÃO MANUEL BRANDÃO, com sede na Vila Brandão, lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães, para construção de um prédio para funcionar como Centro de Dia no referido lugar, comprometendo-se o requerente a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico.=====

SILVA, DUARTE & COMPANHIA LIMITADA, sociedade por quotas de responsabilidade Limitada, com sede no lugar das Cavadas, freguesia de Cucujães, representada pelo sócio gerente Manuel Ferreira Duarte, para construção de um edifício para armazém de colchões nos lotes, quatro, cinco e seis no lugar das Mangas, freguesia de São Tiago de Riba Ul, comprometendo-se o requerente a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico.=====

JOAQUIM MARTINS SOARES DA COSTA, residente no lugar de Ouriçosa, freguesia de Ul, para aditamento ao processo de obras número setecentos e vinte quatro barra setenta e sete que se refere à construção de uma ordenha, junta processo de adaptação do edifício existente para habitação. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer da Junta de Freguesia devendo juntar cálculos de betão.=====

VICTOR MANUEL JESUS TEIXEIRA, casado, residente no lugar do Alto da Fábrica freguesia de São Tiago de Riba Ul, na qualidade de proprietário requer licença para construção de um prédio para quatro habitações tipo T dois sito no mesmo local. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico e informação da Junta de Freguesia não se exigindo o estacionamento por se tratar de construções modestas devendo juntar cálculos de betão armado e projectos do RITA e eléctrico.=====

MANUEL JOSE GOMES, residente no lugar da Insua, freguesia de Carregosa, pa-

88 JUL -5

ra aditamento ao processo de obras número seiscentos trinta cinco barra oitenta e sete, declara que as águas de lavagem do posto de recepção de leite e do vasilhame utilizado serão canalizadas para a fase de habitação já em construção no mesmo prédio rústico. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer da Junta de Freguesia e compromisso do interessado no presente requerimento devendo, para efeito apresentar projecto de saneamento com a localização da fossa a que alude.=====

ANTONIO JOSE PINHO DE OLIVEIRA FREITAS e outros, residente no lugar da Pica, Cucujães, requer licença para o desaterro do terreno e abertura de caboucos em aditamento ao processo número duzentos noventa e quatro barra oitenta e oito. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o despacho de licenciamento de trinta e um de Maio de oitenta e oito.=====

ILIDIO DE OLIVEIRA FREITAS, residente no lugar do Picôto, freguesia de Cesar na qualidade de proprietário requer licença para construção de um prédio destinado a fábrica na Zona Industrial de Cesar, comprometendo-se o requerente a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de saúde. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante as condicionantes propostas para o plano de pormenor em escudo, com cedência das áreas necessárias aos arruamentos contíguos, bem como as condicionantes referidas pela Delegação Regional do Porto do M.I.E.. Deve juntar cálculos de betão armado, de estrutura metálica, electricidade e esquema de segotos. A implantação deve ser dada pelos serviços da Câmara. Após a abertura do arruamento por esta Câmara, ficará a cargo do requerente a pavimentação em frente ao seu lote bem como a construção de passeios.=====

ILIDIO DA COSTA GODINHO, residente no lugar de bustelo, freguesia de São Roque para aditamento ao processo número novecentos e setenta barra oitenta e sete que se refere à construção de uma garagem. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir por não se sujeitar aos afastamentos impostos. Poderá rever-se a situação se se sujeitar, pelo menos ao alinhamento da habitação para o que deverá apresentar nova implantação corrigida.=====

LUIS DE CARVALHO SOARES PINTO, residente no lugar de Teamonde, freguesia de Carregosa, para construção de um muro de vedação na sua propriedade sita no mesmo lugar. A Câmara deliberou por unanimidade que dada a indefinição existente quanto a áreas públicas e privadas, assunto a decidir pela Assembleia de Freguesia de Carregosa perante o estudo de arranjo urbanístico do largo

88 JUL -5



de Teamonde, devendo o assunto ficar pendente até à decisão referida que de verá constar a definição de tais limites.=====

===== REVISÃO DE PROCESSOS DE OBRAS: Face à exposição feita por Joaquim Vilaça da Costa, casado, residente no lugar do Monte, freguesia de São Tiago de Riba Ul, deste concelho de Oliveira de Azeméis, que requer a revisão do seu processo número seiscentos e dezanove barra oitenta e sete que se refere à construção de um prédio e alargamento de caminho no mesmo local. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir por aós visita ao local verificar-se que o arruamento proposto é considerado inviável. Poderá procurar nova solução desviando a posição da implantação da construção a efectuar de forma a evitar a abertura do arruamento.=====

Igualmente face à exposição apresentada por MARGARIDA DE OLIVEIRA REBELO e SERAFIM DE ANDRADE SILVA, residente no lugar de Salgueiro, freguesia de São Tiago de Riba Ul, que quer revisão do seu processo número cento e dezoito barra oitenta e oito que se refere à ampliação dos seus anexos, a Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante a exposição apresentada devendo legalizar toda a obra.=====

Seguidamente foi apreciada a exposição feita por MANUEL NUNES DA SILVA, casado, residente no lugar de Tugilde, freguesia de Pinheiro da Bemposta que requer a revisão do seu processo quatrocentos quarenta e quatro barra oitenta e cinco que se refere à ampliação de anexos no mesmo local. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como anexo por não apresentar condições suficientes de habitabilidade, podendo ser utilizado como tal, a título provisório até que venha a construir a habitação para o qual diz já possuir o respectivo projecto.=====

Também face à exposição apresentada por MANUEL PEREIRA GONÇALVES, casado, residente no lugar de Bustelo, freguesia de São Roque, que requer a revisão ao seu processo número quatrocentos trinta sete barra oitenta e cinco que se refere à ampliação de moradia, a Câmara deliberou por unanimidade deferir dadas as circunstâncias expostas pelo requerente devendo juntar cálculos de betão armado.=====

===== RECTIFICAÇÃO DE UM DESTACAMENTO DE PARCELAS: Prosseguindo, o Senhor Presidente, apresentou o pedido de Diogo de Oliveira Moreira da Rocha, residente no lugar Camum, freguesia de Cesar, que requer lhe seja rectificado o seu pedido de destacamento que por lapso indicou erradamente na parte onde cons

88 JUL -5

ta inscrito na matriz predial rústica passará a ser "inscrito na matriz predial urbana" que comprova pela certidão de teor anexa ao respectivo processo. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO: Acto contínuo foram apresentados os seguintes pedidos de viabilidade de construção acompanhados de plantas topográficas e de localização acerca dos quais a Câmara deliberou como segue observados que sejam os condicionamentos constantes dos pareceres técnicos neles prestados: DAVID DE JESUS HENRIQUES, casado, residente no lugar de Santo Estevão, freguesia de Arrifana, concelho da Feira, requer viabilidade de ampliação do prédio composto de casa de sobrado e quintal de horta, sito no lugar das Felgueiras, freguesia de São Roque, que confronta: norte com caminho de servidão, nascente com caminho e outro e poente com António da Silva Janardo e sul com Manuel Almeida. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com as informações técnicas e Junta de Freguesia mas sujeito a ónus real devidamente registado.=====

MARIA DE LURDES DE SOUSA FERREIRA DA COSTA E CASTRO, viúva, residente na Rua Frei Caetano Brandão, vinte e três, desta cidade de Oliveira de Azeméis, requer viabilidade de construção no terreno sito em Lações de Cima com a área de quinhentos setenta e oito metros quadrados a confrontar de norte com Herdeiros de Aníbal Resende, sul com Herdeiros de Miguel Elísio de Castro, nascente com estrada camarária e poente com futura variante. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico.=====

ANGELO MARQUES DA COSTA XISTRA, casado, residente no lugar Palmaz, freguesia de Paumaz, que requer viabilidade de construção no terreno sito no mesmo local com a área de trezentos sessenta e quatro metros quadrados que confronta: sul e poente com caminho público, norte com Salvador Ferreira, nascente com Joaquim Marques Batista. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico, podendo apresentar nova implantação desde que respeite o afastamento regulamentar.=====

===== LOTEAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO TRINTA UM, NÚMERO UM DO DECRETO-LEI NÚMERO 400/84 DE TRINTA E UM DE DEZEMBRO: A pedido de José Maria da Silva, casado, residente no lugar da Fonte e Laura Vaz da Rosa e Silva, casada, residente no lugar de Sobral, ambos da freguesia de Ul, que sendo proprietários de um prédio sito no lugar de Pinheiral da referida freguesia a confrontar de norte com escola primária e António da Silva Pereira, sul com Herdeiros



de Deolinda Tavares, nascente com Serafim Pereira e poente com estrada e António da Silva Pereira, inscrito na matriz sob o artigo rústico número mil duzentos e catorze com a área total de mil setecentos e noventa metros quadrados. Para efeitos de divisão de coisa comum requer licença de loteamento nos termos do número um do artigo trinta e um do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico.=====

===== PEDIDO DE REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: A pedido de Manuel Gomes dos Reis, residente no lugar de Igreja, freguesia de São Martinho da Gândara, deste concelho, vem em aditamento ao processo número oitocentos trinta nove barra oitenta e cinco, solicitar a legalização do regime de propriedade horizontal, constituindo-se as seguintes fracções: Fracção A: Cave destinada a armazém com área coberta de trezentos e oitenta metros quadrados com dois quartos de banho e espaço no pátio para estacionamento com a área de dez metros quadrados. Fracção B: Rés do chão destinado a comércio com a área de quatrocentos e doze metros quadrados com quatro quartos de banho e área reservada no pátio para estacionamento com dez metros quadrados. Fracção C: Primeiro andar esquerdo destinado a habitação com a área coberta de cento e vinte dois metros quadrados composto por cozinha, três quartos, dois quartos de banho, sala comum, terraço com quarenta metros quadrados, marquise com quatro metros quadrados, varanda principal com dezoito metros quadrados, tem lugar de estacionamento privativo no exterior junto ao pátio com a área de dezoito metros quadrados. Fracção D: Primeiro andar direito destinado a habitação com a área coberta de cento trinta e oito metros quadrados, composto de cozinha, três quartos, dois quartos de banho, sala comum, despensa, terraço com quarenta metros quadrados, marquise com quatro metros quadrados, varandas principais com onze metros quadrados; tem lugar de estacionamento privativo no exterior junto ao pátio com dezoito metros quadrados. Fracção E: segundo andar esquerdo destinado a habitação com área coberta de cento e vinte dois metros quadrados composto de cozinha, três quartos, dois quartos de banho, sala comum, marquise com quatro metros quadrados, varandas principais com onze metros quadrados; tem lugar no estacionamento privativo no exterior junto ao pátio com dezoito metros quadrados. Fracção F: Segundo andar direito destinado a habitação com área coberta de cento trinta e oito metros quadrados composto de cozinha, três quartos, dois

88 JUL - 5

quartos de banho, sala comum, despensa, marquise com quatro metros quadrados varandas principais com onze metros quadrados; tem lugar de garagem privativo no exterior junto ao patio com dezoito metros quadrados. Fracção G: Terceiro andar esquerdo destinado a habitação com área coberta de cento vinte dois metros quadrados composto de cozinha, três quartos, dois quartos de banho sala comum, marquise com quatro metros quadrados, varandas principais com onze metros quadrados; tem lugar de garagem no exterior junto ao patio com dezoito metros quadrados. Fracção H: terceiro andar direito destinado a habitação com área de cento trinta e oito metros quadrados composto de cozinha, três quartos, dois quartos de banho, sala comum, marquise com quatro metros quadrados, varandas principais com onze metros quadrados; tem lugar de garagem privativa no exterior junto ao pátio com dezoito metros quadrados. Fracção I: quarto andar esquerdo destinado a habitação com área coberta de cento e um metros quadrados, composto de cozinha, dois quartos, um quarto de banho, sala comum, marquise com quatro metros quadrados, terraço com trinta e dois metros quadrados, arrumos no sótão com quarenta e oito metros quadrados; tem lugar de estacionamento privativo no exterior junto ao pátio com dezoito metros quadrados. Fracção J: quarto andar direito destinado a habitação com área coberta de cento e nove metros quadrados composto de cozinha, dois quartos, um quarto de banho, sala comum, terraço com quarenta metros quadrados, arrumos no sótão com quarenta e oito metros quadrados; tem lugar de estacionamento privativo no exterior junto ao pátio com dezoito metros quadrados; marquise com quatro metros quadrados. Áreas comuns: caixa de escada com área de quinze metros quadrados, ao nível de cada andar; hall de acesso à caixa de escada e elevador na cave com dezoito metros quadrados; hall de acesso à caixa de escada no rés do chão com trinta três metros quadrados; rampa de acesso ao pátio garagens e cave com cento e dezasseis metros quadrados; pátio de acesso ao estacionamento com cento e dez metros quadrados; WC e arrumos no hall da cave. Percentagens relativas: Fracção A- vinte vírgula nove por cento; fracção B- vinte e dois vírgula oito por cento; fracção C, seis vírgula nove por cento; fracção D- sete vírgula oito por cento; fracção E- seis vírgula nove por cento; fracção F- sete vírgula oito por cento; fracção G- seis vírgula nove por cento; fracção H- - sete vírgula oito por cento; fracção I- cinco vírgula nove por cento; fracção J- seis vírgula três por cento. O prédio situa-se na Avenida António

88 JUL -5

José de Almeida, na cidade de Oliveira de Azeméis, confronta do norte com Herdeiros de Cipriano Martins Pacheco, do sul com Américo Antunes Martel, do nascente com Herdeiros de José Lino Pires e do poente com a rua, inscrito na matriz sob o artigo urbano número novecentos e dezasseis e com área de oitocentos trinta três metros quadrados. Após efectuada a respectiva vistoria a Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: " certifique-se que o prédio descrito no requerimento apresentado, composto pelas fracções A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, satisfazem os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal bem como o previsto no Código Civil.=====

===== FORNECIMENTO DE MATERIAIS -ABERTURA DE PROPOSTAS: Seguidamente o Senhor Presidente disse que se ia proceder à abertura dos subscritos contendo as propostas dos dois concorrente de entre os três consultados para aquisição de rampa com meio fio de doze, quinze e vinte polegadas por metro linear os quais se mencionam pela ordem de entrada nestes serviços: primeiro- Manuel Luís Vieira Soares, de Alpendurada, Marco de Canavezes doze e quinze polegadas, normal, três mil e oitocentos escudos, azul, quatro mil escudos e de vinte polegadas, normal, três mil e novecentos cinquenta escudos e azul quatro mil cento e cinquenta escudos. Estes preços já incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado e transporte. Segundo- Acácio Barbosa Pereira, de Alpendurada, Marco de Canavezes, de doze, quinze e vinte polegadas cinco mil e oitocentos escudos, a estes preços acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado. Após as referidas propostas terem sido rubricadas e bem assim os respectivos subscritos, a Câmara deliberou por unanimidade remeter o processo aos seus Serviços Técnicos de Obras para parecer e ulterior resolução.=====

===== MINUTA =====

===== INSTALAÇÕES PARA COMERCIO E INDÚSTRIA: Acto contínuo o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando o parecer das Juntas de Freguesia respectivas, dos serviços Técnicos de obras e vereador do pelouro respectivos, foi deliberado por unanimidade certificar como segue: MANUEL BERNARDO SACRAMENTO DA SILVA, residente no lugar da In-sua, freguesia de Cucujães, para instalação de uma oficina de reparação de máquinas ligeiras para calçado no rés do chão do seu prédio sito no referido lugar e a que se refere o processo número mil e cinquenta e um barra oi-

88 JUL -5

tenta e sete. A Câmara deliberou por unanimidade deferir desde que elimine a escada interior ao andar e criar condições sanitárias.=====

JOSE ANTONIO CARDOSO FONSECA, residente no lugar de Faria de Baixo, Cucujães, para efeitos de instalação eléctrica no rés do chão da fracção com destino a uma oficina de reparação de automóveis, requer lhe seja certificado que continuam a verificar-se os requisitos legais exigidos pela Lei para a constituição do regime de propriedade horizontal passando a fracção C a ser constituída por: rés do chão e primeiro andar, com a área de cento e dez metros quadrados por cada piso, sendo o rés do chão composto de salão amplo para oficina de reparação de automóveis. O primeiro andar destinado a habitação constituído por cozinha, sala, três quartos, quarto de banho, sanitário e escada interior e anexo no logradouro com dez metros quadrados e ainda um logradouro com cento e dez metros quadrados a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de quarenta por cento. A Câmara deliberou por unanimidade que não se opõe ao pretendido devendo o requerente dar cumprimento ao preceituado no artigo quinto do Decreto- Lei número quarenta mil trezentos trinta três de catorze de Outubro de oitenta e cinco e ao artigo mil quatrocentos e dezanove do Código Civil demonstrando por escritura pública que o título constitutivo de propriedade horizontal foi modificado por acordo de todos os interessados.=====

=====
 Seguidamente e sob proposta do Senhor Presidente e para efeitos de se tornar executória esta deliberação resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta nos termos do número quatro, artigo número oitenta e cinco do Decreto- Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de vtos. E eu, *Alexandre Gomes* Director de Departamento Administrativo e Financeiro a redigi e subscrevo =====

Francisco Augusto Ferreira de Sá
Alexandre Gomes
3
Jose Alves da Silva
Alexandre Gomes
Alexandre Gomes